



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de Bens Móveis, específico para doação de Veículos pelo qual o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS (CISLAGOS) faz doação ao município de Elói Mendes.

Termo de Doação de Bens Móveis N° 001/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.243.423/0001-03, com Sede na Rua Coronel Pedro Correia, n. 234, Centro, Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **LÁERCIO CINTRA NOGUEIRA**, portador do CPF nº 472.513.876-20, atual Prefeito da cidade de Guaraniésia e Presidente do Consórcio CISLAGOS, doravante designado DOADOR, e o **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - MG**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 20.347.225/0001-26, com Sede na Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Elói Mendes - MG, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO**, portador do CPF nº 193.325.996-53, atual Prefeito da cidade, doravante designado DONATÁRIO, ajustam o presente Termo de Doação com as condições a seguir:

1. DO OBJETO

O DOADOR doa ao DONATÁRIO o veículo placa GMG-7822, marca Fiat Fiorino, ano de fabricação 1996 – modelo 1996 – cor branca, chassi nº 9BD255423T8513100REM, registro patr. Nº 529.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Fica o Município de Elói Mendes por custear toda e qualquer despesa nessa operação de doação.
2.2. Fica o município de Elói Mendes responsável integralmente pela utilização, guarda e manutenção desse veículo.
2.3. Fica o Município de Elói Mendes obrigado em inserir em seu acervo patrimonial o veículo em um prazo de até 30 dias da assinatura desse termo de doação.

2.4. Fica o Cislagos obrigado a dar baixa em seu acervo patrimonial em até 30 dias do referido veículo.

3. DA DOAÇÃO

3.1. Com a assinatura do presente Termo, o DOADOR transfere ao DONATÁRIO o domínio, a propriedade e a posse do bem discriminado no item 1 do presente Termo;

3.2. O DONATÁRIO declara que aceita a presente doação na forma estipulada, comprometendo-se a cumprir a mesma fielmente;

3.3. No ato do recebimento do bem descrito no item 1, o DONATÁRIO assume a responsabilidade integral sobre a utilização do veículo;

3.4. O DOADOR entregará ao DONATÁRIO a Autorização para a Transferência de Propriedade do Veículo no ato de assinatura do presente Termo, devidamente assinado e preenchido.

3.5. O DONATÁRIO terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para providenciar a transferência do veículo para o seu nome.

Para validade e eficácia do que ficou convencionado, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma jurídica, na presença das testemunhas abaixo.


Alfenas, 01 de março de 2021.


CONSÓRCIO CISLAGOS
Laércio Cintra Nogueira
Presidente


MUNICÍPIO DE ELOI MENDES - MG
Paulo Roberto Belato Carvalho
Prefeito

Paulo Roberto Belato Carvalho
Prefeito Municipal

Testemunhas: 
Adonias Siqueira
CPF:


Marivalda Cezário
CPF:

833.306.156.72